

DIPRE-GD/315.2018 – cont. fl. 2

4. Dispor de máquinas de meio de combate e prevenção a incêndio;
5. Providenciar áreas para abrigar cilindros com gases inflamáveis, segregados, identificados, sinalizados e com equipamentos de combate a incêndio;
6. Identificar e segregar embalagens e recipientes contendo produtos perigosos, mantendo-os em sobre bandeja de contenção ou piso impermeabilizado;
7. Organizar os ambientes de manutenção e armazenagem de peças e materiais;
8. Instalar proteção nos sistemas de transmissão de força (polias e correias);
9. Elaborar laudo de habitualidade dos contêineres de carga, adaptados para fins de escritório e almoxarifado;
10. Providenciar desobstrução das portas do armazém;
11. Exigir que todas as empresas prestadoras de serviços providenciem os documentos exigidos pela Resolução CODESP nº 7/2014;
12. Adequar o sistema elétrico nos termos da NR 10, protegendo as conexões e quadros de intempéries, com a sinalização adequada;
13. Promover ações de conscientização para evitar que os motoristas executem a varrição e limpeza de resíduos remanescentes de granéis sólidos;
14. Instalar sinalização, linha de vida e trava quedas na plataforma para enrolamento e desenrolamento de caminhões.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para permanecer à disposição para outros esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.  
**Diretor-Presidente**

Min. SUJUD / FLMR.10 - Exp.: 20218/18-55